



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PROVIMENTO CRE Nº 3, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

REVOGA O PROVIMENTO CRE Nº 2/2002, DE 7 DE MARÇO DE 2002.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Corregedora Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas nos art. 33 e 34 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a Resolução TSE nº 20.132/98 foi revogada pela Resolução TSE nº 21.538/2003;

CONSIDERANDO o disposto nos Provimentos nº 7/2003-CGE e 1/2004-CGE, editados de acordo com a Resolução TSE nº 21.538/2003;

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica revogado o Provimento CRE nº 2/2002, de 7 de março de 2002.

Art. 2.º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO**, Corregedor Regional Eleitoral, em 12/11/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0909649** e o código CRC **C5CEEE8E**.